

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI-GO

Processo Administrativo nº 7794/2024

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Fornecimento de serviços de água e esgoto para as unidades consumidoras unificadas e vinculadas à Prefeitura Municipal de Itapaci-GO:

ITEM	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	UNIDADE DE MEDID A	QUANT.	PREÇO EST. (ANUAL) TOTAL
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO						
1	Fornecimento de Água e Esgoto	57	100	Mês	2	R\$ 34.000,00

Valor total Poder Executivo: **R\$ 34.000,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	UNIDADE DE MEDID A	QUANT.	PREÇO EST. (ANUAL) TOTAL
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1	Fornecimento de Água e Esgoto	526	101	Mês	2	R\$ 2.500,00

Valor total do Fundo Municipal de Educação: **R\$ 2.500,00**

Valor total geral **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, e quinhentos reais)**

2 FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de água e esgoto é essencial e de suma importância para o funcionamento das unidades consumidoras unificadas e vinculadas à Prefeitura Municipal de Itapaci, tais como também, ao Fundo Municipal de Educação, sendo que para desempenharem suas atribuições básicas, tais órgãos necessitam dos serviços e cuja interrupção compromete a

continuidade das atividades.

Considerando que o processo de inexigibilidade realizado no início do ano, com valores estimados baseados no ano de 2023, não foi suficiente para suprir a necessidade do município no ano atual, a margem estimada para o exercício dos últimos dois meses do ano de 2024, será de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, e quinhentos reais), baseando-se nos gastos mensais do ano de 2024, tornando-se possível sua contratação mediante processo de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, levando-se em conta em que o serviço é “inviável a competição, este processo se faz necessário.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

O serviço objeto do presente processo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

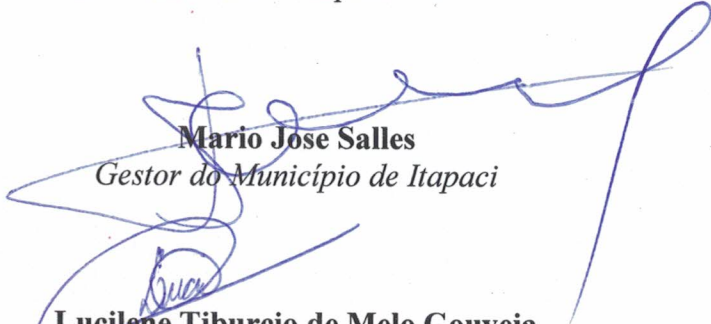
4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica)
- 4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 4.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas para cada unidade consumidora, contados a partir do recebimento da Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados no boleto bancário e ou poderao ser realizados por débito automatico.
- 5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária do pagamento.
- 5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 5.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Mario Jose Salles
Gestor do Município de Itapaci



Lucilene Tiburcio de Melo Gouveia
Gestor do Fundo Municipal de Educação